

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 24 de março de 2025 às 07h55*  
*Seleção de Notícias*

## Migalhas | BR

Direitos Autorais

**Responsabilidade das redes sociais por conteúdos no Brasil . . . . . 3**

Propriedade Intelectual

**MIGALHAS nº 6.063 . . . . . 5**

MIGALHAS

Arbitragem e Mediação

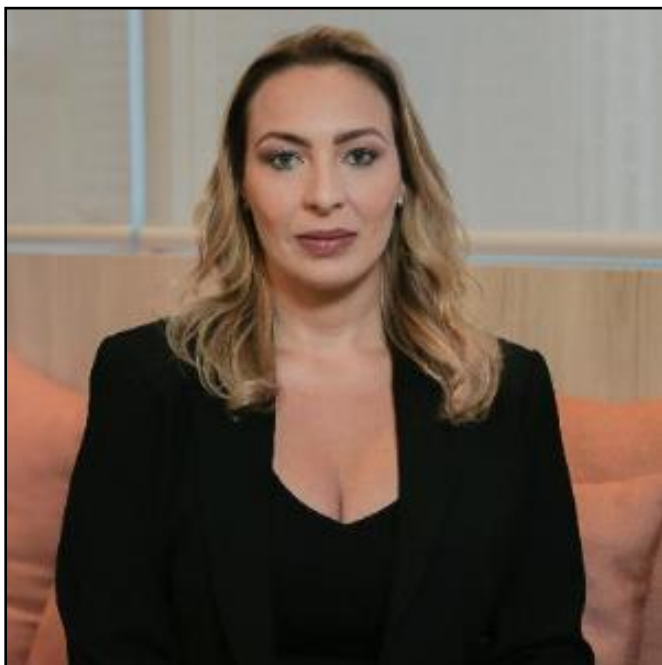
**10 anos do CPC: Mediação e conciliação avançam, mas ainda há desafios . . . . . 13**

## UOL Notícias | BR

22 de março de 2025 | Direitos Autorais

**Hollywood trava guerra contra gigantes da IA; debate já avançou no Brasil . . . . . 16**

## Responsabilidade das redes sociais por conteúdos no Brasil



Moderação de conteúdo é poder ou dever das plataformas?

Responsabilidade das redes sociais por conteúdos no Brasil Simone Bastos Braga de Andrade Moderação de conteúdo é poder ou dever das plataformas? sexta-feira, 21 de março de 2025 Atualizado às 15:09 Compartilhar Comentar Siga-nos no A A

Início de 2025, a movimentação na **internet** rendeu likes e dislikes sobre o pronunciamento do Mark Zuckerberg sobre a mudança de estratégia quanto à moderação de conteúdos criados pelos usuários e publicados no Instagram.

A remoção de conteúdos e redução do alcance eram medidas empregadas após avaliação pela equipe da Meta quando identificadas incompatibilidades das postagens com a política da rede. Reconhecendo que a missão gerava censura aos usuários, os limites do que publicar foram devolvidos às pessoas, adotando um modelo já praticado pelo X, antigo Twitter.

A responsabilidade pela checagem de fake news e discursos de ódio, pelas redes sociais, é assunto em abpi.empauta.com

amplo debate no ambiente digital e também em nossos órgãos de Poder - Judiciário, Legislativo e Executivo.

Não é à toa. Com a população de 216 milhões de habitantes, o Brasil tem 134 milhões de contas no Instagram, ficando atrás da Índia e dos Estados Unidos. Na aplicação WhatsApp, hoje também do Grupo Meta, estamos em 2º lugar no mundo, com 148 milhões de contas. Por sua vez, no Tik Tok, pontuamos com 98,6 milhões de contas.

Nossa intensa conectividade às redes sociais pode nos colocar como vulneráveis, seja em relação à nossa privacidade, numa análise mais individualizada, ou, em escala coletiva, vítimas da influência "das massas".

Dentro desse espectro, que vai da normatização do tratamento de dados pessoais à regulamentação do controle de conteúdo pelas plataformas, temos muito a debater enquanto sociedade brasileira que mistura uma convivência geracional de Boomers, Geração X, Millennials, Geração Z e Geração Alpha.

E o resultado desse debate deverá refletir a decisão sobre os limites impostas à atuação das "plataformas" no Brasil.

Hoje, as redes sociais são consideradas provedores de aplicação e, assim como outras empresas de segmentos diversos estão submetidas a todo nosso cardápio de normas que compõem nosso ordenamento jurídico, sem exceções.

Contudo, quando se fala da responsabilidade sobre remoção de conteúdos por essas plataformas nossa atual legislação aplicável aponta que a obrigação imposta às plataformas para remoção de conteúdo só se inicia após a notificação do Poder Judiciário.

Continuação: Responsabilidade das redes sociais por conteúdos no Brasil

Nosso Legislativo validou essa regra com a publicação do marco civil da **internet** em 2014, quando no art. 19 da lei 12.965 inseriu a condicionante do descumprimento da ordem judicial da remoção de conteúdo para impor responsabilidade às plataformas.

O mote dessa limitação de responsabilidade foi a liberdade de expressão. Deu-se ao povo, usuários das redes sociais, portanto, a responsabilidade por sua própria conduta no ambiente digital.

Nos últimos dez anos, no entanto, vimos o aumento de contas em redes sociais geridas por robôs, usuários que disseminam informações falsas e praticam condutas tipicamente criminosas, além de violações de **direitos** autorais. As redes sociais tornaram-se palco de fake news e discursos de ódio.

Com esses eventos, muitos conflitos foram levados ao Judiciário, o que nos colocou em uma discussão no STF sobre a constitucionalidade do art. 19 do MCI, ou seja, se, de fato, as plataformas devem ou não ser obrigadas a moderar conteúdo, com os REs números 1037396 e 1057258 que ainda segue, após 2 anos, em julgamento na corte.

Em paralelo, o PL de regulação das redes está brechado na Câmara justamente porque não entramos em consenso sobre a responsabilidade

Como cereja do bolo, ainda estamos construindo, em nosso Legislativo, regras para a governança da inteligência artificial que, obviamente, cruza com o tema da regulamentação das plataformas haja vista que a moderação de conteúdo pelas redes sociais é executada por ferramentas de IA, formulações algorítmicas que podem conter vieses e terminar cerceando vozes.

O que parece que está mais à frente é o Poder Judiciário que, de certa medida, usurpa a função de legislar e coloca na caneta, digo, no certificado digital, do magistrado o poder da censura ou suspensão do ato danoso, como queira.

Enquanto isso, a decisão de como atuar, se moderando conteúdo ou viabilizando a liberdade de expressão, está nas mãos das plataformas haja vista que a regra legal que segue sendo exigível é a responsabilização das bigtechs apenas após sua notificação para remoção de conteúdo pelo Judiciário em casos concretos.

Simone Bastos Braga de Andrade Sócia Braga de Andrade Advogados | Direito Digital - membro ANADD | Governança, Risco, Compliance - CPC-A | Membro do IBGC | Privacidade e Proteção de Dados LGPD - Membro IAPP | DPO Exin IAPP CPC-PD

## MIGALHAS nº 6.063



Sexta-Feira, 21 de março de 2025 - Migalhas nº 6.063.

Fechamento às 08h11.

Registro

Migalhas anuncia que, a partir de hoje, conta com mais um Fomentador:

Congresso em Foco

()

"Quando um preconceito desvia nossa razão da justiça, a lógica dos princípios, em vez de a devolver à verdade, a arreda fatalmente do alvo."

José de Alencar

Ainda uma vez

Embora a sexta-feira peça leveza, o noticiário está denso. A semana foi intensa - e não deu trégua. Seguimos firmes, porque o jornalismo, assim como a Justiça, não conhece descanso. Aos fatos.

Haja!

Uma petição escandalosa, recheada de ofensas a uma juíza do RJ, chocou o meio jurídico. Entre os absurdos discriminatórios, um advogado referiu-se à magistrada como "afrodescendente com resquícios de senzala" com "recalque ou memória celular dos açoites". O caso foi encaminhado ao MP e à OAB. ()

Apuração de crimes

Acerca do caso acima, entidades repudiaram duramente a postura do, até o fechamento desta edição, ainda causídico. ()

Discriminação

TST determinou que rede de lojas indenize auxiliar de serviços gerais vítima de ofensas com base em sua classe social, raça e orientação sexual. ()

Falha no sistema

CNJ abriu investigação e determinou que tribunais do Rio de Janeiro e de Minas Gerais prestem esclarecimentos sobre prisão equivocada de diarista detida ao denunciar o marido por agressão. ()

Responsabilidade da imprensa

STF reformulou tese que trata da responsabilização de veículos de imprensa pela publicação de entrevistas que contenham informações falsas. A nova redação estabelece que a empresa jornalística só poderá ser responsabilizada se houver má-fé, caracterizada pelo conhecimento prévio da falsidade ou por negligência grave sem buscar o contraditório. ()

Caso Eldorado

TJ/SP anulou decisão que validava **arbitragem** na venda da Eldorado Celulose para a Paper Excellence, dando mais uma vitória à J&F. Tribunal, por 6 a 3, concluiu que a juíza de primeira instância não poderia ter analisado o caso, pois ele estava suspenso por decisão do TJ. ()

Escolha do perito

Não existe parcialidade na mera sugestão de perito por uma das partes, ainda que haja discordância da

outra parte, decide 3ª turma do STJ. ()

## Taxa contra incêndio

STF começou a julgar a validade das taxas de prevenção e combate a incêndios nos Estados do Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro e Pernambuco. ()

## Imagens fortes

Durante o julgamento da nota anterior, a PGE/RJ Cristina Siqueira Dias exibiu vídeo impactante que retratava o incêndio no Edifício Andorinha, no Rio de Janeiro, em 1986, para ilustrar a importância da estrutura do Corpo de Bombeiros. O material foi interrompido a pedido do presidente do STF, Luís Roberto Barroso, devido à forte carga emocional. O relator, ministro Dias Toffoli, manifestou desconforto. ()

## Situação diferenciada

Exigência do CPC de indicar o valor correto, com demonstrativo de cálculo da inicial, nos embargos à execução, sob pena de rejeição, não se aplica à parte patrocinada por advogado dativo. Decisão é da 3ª turma do STJ. ()

## Fixação de honorários

A 4ª turma do STJ decidiu que a tabela da OAB não é obrigatória para a fixação de honorários advocatícios por valor da causa. ()

## Terça presa

Alexandre de Moraes determinou que Meta e X entreguem à PF dados, IPs e postagens de Allan dos Santos, foragido nos EUA desde 2021. Em caso de descumprimento, as plataformas pagarão multa diária de R\$ 100 mil. ()

## Lamento

Ministro João Otávio de Noronha lamentou repercussão negativa de uma fala sobre baianos feita por ele durante sessão do STJ. Após críticas e acusações de xenofobia, ele afirmou que sua fala foi desvirtuada e que "a maldade está em quem ouve". ()

## Deepfake

Senado aprovou projeto que agrava a pena para violência psicológica contra a mulher quando houver uso de inteligência artificial para alterar imagem ou voz. ()

## Repreendeu

Davi Alcolumbre repudiou fala de Plínio Valério, que afirmou ter suportado Marina Silva por mais de seis horas "sem enforcá-la". ()

## Homofobia

TRF da 1ª região recebeu, por unanimidade, denúncia contra Milton Ribeiro, ex-ministro da Educação do governo Bolsonaro, por homofobia ao associar a homossexualidade à anormalidade e a famílias desajustadas. ()

## Exame psicológico

Alicia Dudy Muller Veiga, condenada pelo desvio de quase R\$ 1 milhão da comissão de formatura de medicina da USP, deverá passar por exames psicológicos por determinação da Justiça, após obter o CRM. ()

## Educação no IRPF

STF formou maioria para manter os limites anuais de dedução de despesas com educação no cálculo do IRPF. ()

## Reciprocidade, não

Senado aprovou a suspensão do decreto que res-

tabelecia a exigência de visto para cidadãos da Austrália, Canadá, EUA e Japão; texto segue para a Câmara. ()

## IPVA

STF suspendeu o julgamento sobre a responsabilidade do credor fiduciário pelo pagamento do IPVA após pedido de vista do ministro Cristiano Zanin. ()

Respire fundo!

Siga as notícias até o fim - ainda há fatos que merecem sua atenção.

## Exposição midiática

Empresária presa na Operação Satiagraha não será indenizada por vazamento de informações. No processo, ela alegou ter sofrido exposição midiática excessiva, contudo, o afastamento do dano moral foi confirmado pela 2ª turma do STJ. ()

Vale tudo?

A 6ª turma do STJ anulou condenação por tráfico de drogas devido a prova ilícita obtida mediante coação por policiais. ()

## Licitação

Ministro Luís Roberto Barroso suspendeu decisão que barrava licitação para privatização de escolas estaduais em SP. ()

## Proteção tributária

Seguro-garantia de crédito tributário pode ser cobrado após fim do contrato principal, determinou a 2ª turma do STJ. ()

## Tratamento emergencial

Plano de saúde deve cobrir transplante conjunto de rim e pâncreas, decide 3ª turma do STJ. ()

## Dupla maternidade

TJ/PR reconheceu dupla maternidade em caso de inseminação artificial caseira realizada por casal de mulheres e determinou a inclusão de ambas no registro civil das crianças. ()

## Invalidez e gratificação

TST reconheceu que tempo de aposentadoria por invalidez conta para gratificação de função de bancário. ()

## Golpe na rede

Mercado Livre deve indenizar consumidor vítima de golpe do falso boleto dentro da plataforma. Colegiado reconheceu falha na prestação do serviço, pois a fraude ocorreu no ambiente de comunicação do site. ()

## Semanário migalheiro

Confira as matérias mais lidas desta semana em Migalhas:

Gusttavo Lima pagará R\$ 70 mil por número citado em música "Bloqueado". () CNJ suspende mudança no sistema de intimações processuais. () Juiz limita descontos de empréstimo, garantindo sustento de devedor. () STF dispensa requerimento prévio para isenção de IR por doença grave. () Mulher é condenada por associar enchentes do RS a "terreiros de macumba". () Juíza aplica nova lei e dispensa advogado de custas antecipadas. () Raia Drogasil pagará em dobro a farmacêutica por trabalho aos domingos. ()

## Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas.

## Colunas

### Notas contemporâneas com Murillo de Aragão

Murillo de Aragão discute os limites da competência regulatória da **Anvisa** e os efeitos da proibição de produtos, destacando o risco de fortalecimento do mercado ilegal no julgamento do Tema 1.252 pelo STF. ()

### Jurisprudência do CPC

Mirna Cianci, ao interpretar o art. 435 do CPC, ressalta a possibilidade de juntada de documentos novos, tema recorrente nos agravos internos interpostos em recursos especiais. ()

### Criptogralhas

Tatiana Revoredo analisa a postura cautelosa da SEC (Comissão de Valores Mobiliários dos EUA) em relação à inclusão do "staking" em produtos negociados em bolsa (ETPs - Exchange-Traded Products). ()

### Migalhas de peso

- "In dubio pro societate x standard probatório intermediário: Testemunho indireto e provas inquisitoriais na pronúncia", por David Metzker e Mariana Bromana Hautequestt Craus (Metzker Advocacia). ()

- "Holding familiar e confusão patrimonial: Entendendo os riscos e consequências", por Aryane Braga Costruba (Braga & Garbelotti - Consultores e Advogados). ()

- "Somatropina: Planos de saúde devem garantir cobertura do tratamento", por Evilasio Tenorio (TSA | Tenorio da Silva Advocacia). ()

- "PPP e infraestrutura social em escolas: Um caminho para qualidade de ensino e sustentabilidade",

por Augusto Neves Dal Pozzo e Percival José Bariani Junior (Dal Pozzo Advogados). ()

- "10 anos do CPC: **Mediação** e conciliação avançam, mas ainda há muitos desafios", por Breno Batista Rezende (Di Rezende Advocacia e Consultoria). ()

- "A essência da democracia: A importância da livre opinião", por Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade (Figueiredo Ferraz Advocacia). ()

- "Possibilidade de alteração de beneficiário de VG-BL e PGBL por meio de disposição testamentária - Planejamento sucessório", por Fernanda de Freitas Leitão (15º Ofício de Notas). ()

- "Decisão inédita julga ilegal exigência de quarentena e obriga PGFN a celebrar transação tributária", por Larissa Lauri Destro (Maia & Anjos Advogados). ()

- "Advocacia como negócio: Estratégias para liderar no mercado jurídico", por André Coura e Antônio Silvério Neto (Coura e Silvério Neto Advogados). ()

- "Combate à discriminação racial: Reflexões sobre avanços e desafios", por Gisele Aparecida dos Santos, Paulo Roberto Oliveira da Silva, Pedro Henrique Monteiro de Barros da Silva Neto e Stella Camlot Reicher (Szazi, Bechara, Storto, Reicher e Figueirêdo Lopes Advogados). ()

### Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

### Novo Fomentador

Migalhas vem contando com o apoio de institutos, editoras, faculdades, associações e empresas de eventos para trazer sempre vantagens aos leitores. São os Fomentadores do Direito brasileiro. Temos o privilégio de anunciar que Migalhas conta a partir de



hoje com a participação de mais um Fomentador do Direito:

## Congresso em Foco

Congresso em Foco é um dos principais veículos de jornalismo político do Brasil, reconhecido por sua cobertura apartidária e independente. Desde 2004, promove a transparência, auxilia cidadãos no acompanhamento de seus representantes e fomenta a qualidade da representação política. Amplamente acessado por parlamentares e leitores em busca de informação confiável, o site se destaca por sua inovação na produção de conteúdo e por premiações nacionais e internacionais. e conheça o novo Fomentador do Migalhas.

## Baú migalheiro

Há 65 anos, em 21 de março de 1960, a polícia sul-africana abriu fogo contra manifestantes negros em Sharpeville, matando 69 pessoas e ferindo mais de 180. O protesto era contra as leis do passe, que restringiam a circulação da população negra. O massacre gerou repúdio internacional e fortaleceu a resistência ao Apartheid, sendo lembrado até hoje como o Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial. (Compartilhe)

## Sorteio

Último dia para participar do sorteio da obra "Anticorrupção no Setor Securitário Brasileiro - Um estudo à luz da Lei nº 12.846/2013"(Editora Processo 388p.), escrita por Mariana Jardim.()

## Novidades

Dia 31/3, a partir das 18h, acontece o lançamento do livro "Direito Societário, Recuperação Judicial e Falência na Jurisprudência do STJ", coordenado pelo ministro Ricardo Villas Bôas Cueva e pelo advogado Guilherme Setoguti, sócio do escritório monteiro de castro, setoguti advogados. A obra apresenta 22 ar-

tigos assinados por especialistas renomados do Direito brasileiro, explorando temas como Direito Societário, recuperação judicial e falência. () Vivacqua Advogados divulgou "Informativo Semanal" com questões do BC e do Ministério do Trabalho e Emprego. ()

## Migalhíssimas

IASP realiza hoje, em sua sede da avenida Paulista, em SP, o debate "Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica Perspectivas Brasil-Itália". Organizado pela Comissão de Direito Penal do Instituto, o evento terá como convidado internacional o professor Enrico Basile (Universidade Bocconi - Itália). A abertura será feita pela advogada criminalista Marina Coelho Araujo, vice-presidente do IASP e sócia do escritório Costa, Coelho Araujo e Zaclis Advogados. () Hoje, Joaquim de Paiva Muniz, do escritório Trench Rossi Watanabe, será palestrante no congresso "Reforma do Código Civil Brasileiro - diálogos entre Brasil e Portugal", promovido pela Universidade de Direito de Coimbra em parceria com o IAB - Instituto dos Advogados Brasileiros. Pedro Marcos Nunes Barbosa, sócio do escritório Denis Borges Barbosa Advogados, preside palestra sobre "Contratos e Obrigações Comerciais" em que recebe o professor da Faculdade de Direito da USP Ruy Camilo. Ainda como debatedores, participam os professores da PUC-Rio Pedro Paulo Salles Cristofaro (Chediak e Cristofaro Advogados) e Paulo Penna. Dia 24/3, das 9 às 10h30, no Auditório B6, Prédio Frings, da PUC-Rio. () Presidente da OAB/RJ e sócia do escritório Basilio Advogados, Ana Tereza Basilio profere a palestra de abertura do "Treinamento Permanente: Prática em Direito do Consumidor", dia 24/3, às 10h, evento on-line com o tema "A proteção do consumidor na contratação digital". () Dia 24/3, das 10h30 às 12h, Trench Rossi Watanabe promove o webinar "Customs Valuation and Transfer Pricing: Global Experiences and Insights". () A CEO do 15º Ofício de Notas, Michelle Novaes, será moderadora do seminário "Mulheres no Direito: Desafios, conquistas e o futuro da advocacia e da magistratura",

que acontece no dia 24/3, às 10h30. Mattos Filho participa da "Legal Week 2025", em Nova York, entre os dias 24 e 27/3. Representando o escritório e o attix, programa de inovação aberta da banca, Lisa Workman, sócia sponsor do projeto, participará como speaker em um dos painéis de discussão e é a única brasileira a falar no encontro. () No dia 27/3, às 18h30, José Carlos Abissamra Filho (VAS Advogados - Vilutis Abissamra Suguimori) proferirá palestra na OAB de Salto, intitulada "Advocacia Criminal: o centro de gravidade do sistema jurídico criminal". Oliveira e Olivi Advogados Associados, em parceria com a Faculdade de Direito da PUC-SP e a AIDP, realiza, dias 27 e 28/3, das 9 às 18h, o seminário internacional "Direito Penal em Contextos Interdisciplinares". () No dia 28/3, às 16h20, o professor e jurista Ives Gandra da Silva Martins, da Advocacia Gandra Martins, participa da "9ª Jornada de Debates", promovida pela Associação Brasileira de Advocacia Tributária - ABAT. Sua exposição será sobre o tema "A concretização da Justiça tributária e da segurança jurídica nos Tribunais Superiores e o reflexo nas relações econômicas internacionais e internacionais". () A Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg) realiza no dia 27/5, em SP, o "Conseguo 2025". O congresso reunirá autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além de lideranças empresariais, para discutir os desafios e prioridades do setor de seguros, com foco na competitividade e crescimento sustentável do mercado. () Estão abertas as inscrições para o "Prêmio Empreendedor Social", principal concurso de empreendedorismo socioambiental da América Latina. Realizado pela Folha de S.Paulo em parceria com a Fundação Schwab, entidade-irmã do Fórum Econômico Mundial, o prêmio chega à sua 21ª edição com o apoio do Szazi, Bechara, Storto, Reicher e Figueirêdo Lopes Advogados, parceiros da iniciativa desde 2011. Em 2025, a premiação ocorre no contexto da COP 30, colocando o Brasil no centro do debate global sobre a crise climática e seus impactos. Em sintonia com esse cenário, o prêmio traz categorias alinhadas às discussões da conferência. () A advogada Ana Paula De Raeffray, sócia do escritório

Raeffray Brugioni Sociedade de Advogados, foi novamente destacada como uma das advogadas mais admiradas de SP na publicação "Análise Advocacia Mulher 2025". Ela figura no ranking nas especialidades Cível e Previdenciário, além dos setores Econômico e Previdenciário, reforçando seu reconhecimento entre os principais nomes da advocacia empresarial. Após integrar o Conselho de Administração da AMCHAM/Rio durante os últimos biênios, Peter Eduardo Siemsen, sócio do escritório Dannemann Siemsen, é agora o co-líder do Comitê de **Propriedade** Intelectual da entidade no biênio 2025-26. A AMCHAM/Rio é referência no fortalecimento do ambiente de negócios Brasil/Estados Unidos, reunindo o maior e mais diversificado grupo multissetorial de empresas no RJ. Dentro deste cenário, o Comitê de **Propriedade** Intelectual é um espaço estratégico de diálogo sobre desafios e oportunidades do setor, além de tendências e modelos de negócios inovadores no Brasil e no cenário global.

## Seminário

A AASP - Associação dos Advogados de São Paulo promove o "I Seminário nacional famílias, sucessões e empresas", no dia 28/3. E tem sorteio de vaga-cortesia . ()

## Aula aberta

A pós-graduação lato sensu da FGV Direito Rio realiza, no dia 26/3, a aula aberta "Temas controversos da lei 15.040/24 e da LC 213/25". ()

## Audiência pública

A OAB/SP promoverá, dia 26/3, audiência pública para debater a regulação legal das redes sociais e plataformas digitais. ()

## Regime de bens

15% dos casais maiores de 70 anos já optam pela li-

berdade na escolha do regime de bens. Estudo é do Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (C-NB-SP). ()

Startups jurídicas

Com foco em expansão do ecossistema de soluções jurídicas, a Preâmbulo Tech já aportou capital em quatro startups e estuda novos modelos de parcerias para acelerar a inovação no setor. ()

Bom fim de semana!

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

BA/São Desidério

CE/Aratuba

GO/Ipameri

RN/João Dias

SP/São Lourenço da Serra

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Syrians Want to Be Wanted by the Assad Regime"

The Washington Post - EUA

"Despite decades of darkness under Antarctic ice, life finds a way"

Le Monde - França

"Le grand dérèglement d'une France à +4 °C"

Corriere della Sera - Itália

"Riarmo, l'Europa divisa sul debito"

Le Figaro - França

"Face à la Russie de Poutine, le front fissuré des Européens"

Clarín - Argentina

"La CGT lanzó el tercer paro general contra Milei, con movilización"

El País - Espanha

"La UE erige un "muro" ante Rusia y reclama su papel en Ucrania"

Público - Portugal

"Inquéritos por racismo na PJ sobem, mas comissão continua parada"

Die Welt - Alemanha

"Die deutsche Autokrise erreicht neue Dimension"

The Guardian - Inglaterra

"Miliband: Tories 'betrayed' next generation on energy"

O Estado de São Paulo - São Paulo

"CNJ cria limite a penduricalhos de juiz, com teto de R\$ 46,3 mil"

Folha de São Paulo - São Paulo

"Congresso aprova Orçamento de 2025 com R\$ 15 bi de superávit"

O Globo - Rio de Janeiro

"Congresso aprova Orçamento com valor recorde de emendas e superávit de R\$ 15 bi"

O Estado de Minas- Minas Gerais

"O Avanço Dos Pedágios"

Correio Braziliense - Brasília

"Sem vacinação, sarampo é uma ameaça ao Brasil"

Zero Hora - Porto Alegre

"Empréstimo com desconto em folha para trabalhador com CLT começa a valer hoje"

O Povo - Ceará

"Congresso aprova orçamento com R\$ 50 bi para emendas"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Congresso aprova orçamento inflado e com mais dinheiro para as emendas"

## 10 anos do CPC: Mediação e conciliação avançam, mas ainda há desafios



Quantidade de centros destinados à solução consensual de conflitos quintuplicou desde o ano anterior à sanção da legislação.

10 anos do CPC: **Mediação** e conciliação avançam, mas ainda há muitos desafios Breno Batista Rezende  
Quantidade de centros destinados à solução consensual de conflitos quintuplicou desde o ano anterior à sanção da legislação. sexta-feira, 21 de março de 2025 Atualizado em 20 de março de 2025 15:10  
Compartilhar Comentar Siga-nos no A A

O Brasil tem um montante de ao menos 79 milhões de processos em tramitação, conforme dados atualizados até janeiro deste ano no painel de estatísticas do Poder Judiciário, do CNJ. O dado inclui os suspensos e arquivados provisoriamente. Diante do exagerado número, a busca por soluções consensuais de conflitos, como previsto no CPC, é imperativa. Mas a prática precisa ganhar impulso em um país cuja sociedade ainda é absolutamente voltada para o litígio judicial.

Há uma década, o novo CPC - entre diversas modernizações para acompanhar as demandas e a inovação no Direito - fomentou meios que dessem mais celeridade à resolução de disputas. A atualização do Código flexibilizou diversos institutos, procedimentos e ferramentas a fim de facilitar a vida do cidadão que utiliza a Justiça brasileira. Sancionada no dia 16/3/15, a legislação chancela e incentiva ins-

trumentos de pacificação social e de prevenção de litígio, a **mediação** e a conciliação.

Em apertada síntese, na conciliação, o terceiro que auxilia no processo intervém de maneira mais ativa no conflito, podendo até sugerir possíveis soluções para o problema. Por outro lado, na **mediação**, o mediador atua como facilitador da comunicação entre as partes, incentivando-as a propor suas próprias soluções.

O art. 3º do CPC diz que os métodos devem ser estimulados pelos atores do Judiciário e que o Estado promoverá a solução consensual de conflitos, quando possível. O dispositivo também reconhece o recurso da **arbitragem** - quando árbitros escolhidos pelas partes sanam a disputa de modo extrajudicial.

Trata-se de uma garantia, sob a égide da lei, de que será favorecido um sistema de justiça multiportas, com oferecimento de alternativas ao litígio em desavenças, o que pode ser uma economia processual, especialmente em casos de natureza mais cotidiana.

Passados 10 anos do Código, esses meios seguiram sendo apoiados no Judiciário. Um sintoma disso é que, de 2014 a 2023, os Cejuscs - Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania nos Tribunais de Justiça quase quintuplicaram, aponta o relatório Justiça em Números de 2024, que compila os dados mais recentes. Foram de 362 a 1.724 unidades em 9 anos.

A realização das sessões e audiências de conciliação e de **mediação** a cargo de conciliadores e mediadores compete, preferencialmente, aos Cejuscs, bem como o atendimento e a orientação às pessoas que tem dúvidas e questões jurídicas. Os centros foram criados pela resolução 125/10 do CNJ, que instituiu a Política Nacional de Tratamento dos Conflitos de Interesses, e estão previstos no art. 165 do CPC.

Continuação: 10 anos do CPC: Mediação e conciliação avançam, mas ainda há desafios

Além disso, o número total de audiências conciliatórias cresceu 137% de 2020 até o ano passado - de 1,7 milhão, o sistema alcançou 4,1 milhões de sessões, mostram as estatísticas. Entretanto, esse é um número que ainda precisa escalar, se observada a quantidade de processos em tramitação.

Outro ponto que revela a necessidade de dar fôlego às soluções consensuais de conflitos é o índice de conciliação, que ficou em 10,9% no ano de 2024 e, na série histórica, desde 2015, chegou ao máximo a 13,6%. O dado, disponibilizado pelo CNJ, calcula a proporção de sentenças homologadas (que confirma ato ou acordo entre as partes) em relação ao total de sentenças proferidas em um determinado período.

## Arquitetura para a solução de conflito

Esse desafio já encontra base na legislação. Para além do incentivo aos métodos de solução consensual de conflitos e dos Cejuscs, o CPC sancionado em 2015 prevê, de maneira enfática, um ecossistema para que esses instrumentos sejam facilitados e encaminhados. A saber:

Art. 166: Estabelece os princípios que informam a conciliação e a **mediação**;

Art. 174: Fomenta a criação, pelas esferas públicas, de câmaras de **mediação** e conciliação;

Art. 319 (inciso VII): Faculta ao autor da demanda revelar, já na petição inicial, a sua disposição para participar de audiência de conciliação ou **mediação**;

Art. 334: Estabelece o procedimento da audiência de conciliação ou de **mediação** como regra para processos que seguirão o rito comum;

Art. 694: Recomenda, nas controvérsias de família, a solução consensual, possibilitando inclusive a **mediação** extrajudicial.

Há ainda detalhamentos como o art. 335, que de-

termina que a contestação, momento de defesa do réu, deverá ser apresentada apenas após a audiência de conciliação ou de **mediação**, ou da última sessão de conciliação, quando estas não forem frutíferas.

Tal medida foi tomada pelo legislador de forma oportuna para que as partes chegassem de maneira mais desarmada para a audiência e, conseqüentemente, com maior predisposição para chegarem a um termo em comum.

Para ações de Direito de Família, o novo CPC traz ainda diversas disposições processuais para uma solução consensual que sequer têm correspondência no Código anterior. Diante da complexidade das causas familiares, a legislação, inclusive, prevê o auxílio de profissionais de outras áreas de conhecimento, fora do direito, para a **mediação** e conciliação (art. 694).

## Cultura de pacificação social

Comprometido em fazer os métodos de solução pacíficos cada vez mais presentes na rede de Justiça brasileira e criador do Movimento pela Conciliação, o CNJ incluiu, em 2015, o objetivo de aumentar os casos solucionados por conciliação nas metas nacionais. Essa persiste até hoje (conforme o determinado para 2025) como a Meta 3 dos princípios que norteiam o Judiciário do país, atualizados anualmente.

O Conselho promove ainda todos os anos a Semana Nacional da Conciliação, período em que os tribunais identificam processos que tenham possibilidade de acordo e intimam as partes. Há também o Prêmio Conciliar é Legal, que reconhece ações de modernização do Judiciário que estejam contribuindo para a aproximação das partes e a pacificação. As iniciativas tiveram, respectivamente, as suas 19ª e 15ª edições no último ano.

Não obstante toda a arquitetura e incitação promovidos pelo CPC e pelo CNJ em favor das soluções não-litigiosas, a fim de desentulhar os tribunais

Continuação: 10 anos do CPC: Mediação e conciliação avançam, mas ainda há desafios

cheios de processos pelo país e acelerar desfechos, é preciso que todos os envolvidos compreendam a importância desses instrumentos e porque são incentivados.

As partes do processo devem estar cientes de que essa pode ser uma maneira de "cortar caminho" e evitar um longo processo que perdurará na Justiça. Já para advogados, defensores públicos, juízes, membros do Ministério Público e todo o corpo jurídico, é importante reiterar a necessidade de adotar uma postura de promotor de paz social, no cerne da deontologia do Direito. Para nós, profissionais, é crucial entender que não devemos ser apenas operadores do litígio.

Isto posto, no desafio de fazer valer cada vez mais o que prevê o CPC, observa-se, sobretudo, a necessidade de criar uma cultura da pacificação social. Sobre esse debate, cabe a elucidação do desembargador Eduardo Cambi, na obra "Breves Comentários ao Novo Código de Processo Civil", em relação à construção de uma política nacional integrada de valorização dos meios alternativos de

solução dos conflitos de interesses.

"É imprescindível, para o sucesso das medidas adotadas no novo CPC, a realização de campanhas de conscientização popular e de educação para o exercício da cidadania, acompanhadas da capacitação dos operadores do direito e de investimentos na formação e na adequada remuneração de conciliadores e de mediadores, com o envolvimento de todos os atores do sistema de justiça", escreve.

Tal pensamento reflete apenas o início de um longo caminho a ser trilhado por todos os envolvidos no ecossistema de resolução de conflitos, em busca de uma sociedade cada vez mais madura e apta para resolver de forma amigável suas questões.

Breno Batista Rezende Advogado e sócio do escritório Di Rezende Advocacia e Consultoria. Di Rezende Advocacia e Consultoria

## Hollywood trava guerra contra gigantes da IA; debate já avançou no Brasil



Ler resumo da notícia A briga entre artistas e empresas de inteligência artificial está rolando desde a popularização do ChatGPT. Foi quando a classe artística percebeu que suas criações estavam sendo usadas para treinar modelos de IA sem autorização que, em última análise, poderiam competir com eles próprios.

O embate agora ganha novos contornos com a narrativa de que o assunto de **direitos** autorais também é uma questão de segurança nacional. Pelo menos é o argumento que algumas empresas enviaram para a Casa Branca na semana passada.

A OpenAI apresentou o que denominou "uma estratégia de **direitos** autorais que promove a liberdade de aprender". No entanto, o conceito de aprendizado ao qual eles se referem não é aquele no sentido amplo que tradicionalmente conhecemos, mas sim um recorte específico voltado para o aprendizado da IA.

E o argumento vai ainda mais fundo ao dizer que essa é uma questão de segurança nacional em um cenário de competição global.

"O governo federal pode garantir aos americanos a liberdade de aprender com a IA e evitar ceder nossa liderança em inteligência artificial para a República Popular da China, preservando a capacidade dos modelos americanos de IA aprenderem com materiais protegidos por **direitos** autorais."

A posição que eles tentam vender ao governo americano é que quanto mais liberdade tiverem para usar conteúdos protegidos, mais rápido será o desenvolvimento de IAs melhores na competição acirrada com a China.

Nomes de peso contra as gigantes de IA

É claro que a resposta de Hollywood não demoraria.

Nesta semana, uma carta assinada por mais de 400 membros da indústria de entretenimento, incluindo nomes como Ben Stiller, Paul McCartney, Mark Ruffalo e Guillermo del Toro, alertou o governo americano dos problemas que uma eventual mudança poderia trazer.

O documento lembra que isso não impactaria apenas os artistas, mas arquitetos, engenheiros, designers, cientistas e todos os profissionais que trabalham com computador e geram algum tipo de propriedade intelectual.

"Essas profissões são o centro como fazemos descobertas, aprendemos e compartilhamos conhecimento como sociedade e como nação".

A carta também ressalta que eles não estão pedindo a proibição do uso dos conteúdos protegidos, mas apenas o que já está previsto na lei: que negociem licenças apropriadas, assim como todas as outras indústrias fazem. E a mensagem não deixar escapar que quem está pedindo exceções são empresas gigantescas, como Google (avaliada em 2 trilhões de dólares) e OpenAI (avaliada em 175 bilhões de dólares).

Esse é um fato relevante quando discutimos sobre o uso de conteúdo para o treinamento de IA. Precisamos analisar quais são as diferentes finalidades e os atores envolvidos no processo. Queremos que a



Continuação: Hollywood trava guerra contra gigantes da IA; debate já avançou no Brasil

tecnologia avance, mas de uma maneira responsável e sem que atrepele outras áreas.

É uma discussão que devemos fazer de forma mais ampla para que envolva questões de **direitos** autorais, certamente, mas incentive novos questionamentos filosóficos. Chegamos em um momento em que vamos precisar rediscutir novos conceitos sobre como entender e tratar o conhecimento gerado pela humanidade.

É certo que sem acesso aos dados a máquina não pode aprender, e isso limita o avanço tecnológico. Por outro lado, como equilibrar esse acesso com a justa remuneração e reconhecimento dos criadores originais?

Alguns pensadores defendem que o conhecimento acumulado e disponível poderia ser utilizado como um "bem comum". Eu gosto da ideia, mas pergunto se isso é coerente quando o conhecimento está sendo utilizado por empresas enormes para treinar modelos proprietários e fechados?

Se fosse algo focado em modelos abertos o argumento até poderia fazer sentido, como já acontece com algumas exceções para propósitos de pesquisas. O dilema está em como equalizar o avanço tecnológico com a valorização do trabalho criativo humano, ainda mais quando sabemos que é a humanidade que cria todo o combustível criativo das máquinas.

## Discussão no Brasil avançou no Congresso

Enquanto a discussão está acalorada nos EUA, aqui no Brasil ela já avançou. O PL 2338/2023, que visa regular a IA no Brasil e foi aprovado no Senado no fim de 2024, obriga quem desenvolve IA a informar quais conteúdos protegidos por **direitos** autorais foram utilizados no treinamento do modelo e prevê uma possível remuneração aos seus proprietários.

Esse foi um item que gerou muito debate e re-

sistência. Os desenvolvedores brasileiros dizem que isso vai atrasar ainda mais o Brasil na disputa pela IA. Embora seja um argumento similar ao da OpenAI, precisamos considerar que as startups brasileiras não têm o mesmo poder econômico das Bigtechs dos EUA.

O Projeto de Lei agora vai ser discutido na Câmara dos Deputados e muita coisa pode mudar - inclusive essa discussão sobre **direitos** autorais. Mas, por ora, o que sabemos é que a classe artística brasileira conseguiu convencer mais do que os artistas nos EUA.

A briga entre artistas e empresas de IA está rolando desde a popularização do ChatGPT. Foi quando a classe artística percebeu que suas criações estavam sendo usadas para treinar modelos de IA sem autorização que, em última análise, poderiam competir com eles próprios.

O embate agora ganha novos contornos com a narrativa de que o assunto de **direitos** autorais também é uma questão de segurança nacional. Pelo menos é o argumento que algumas empresas enviaram para a Casa Branca na semana passada.

A OpenAI apresentou o que denominou "uma estratégia de **direitos** autorais que promove a liberdade de aprender". No entanto, o conceito de aprendizado ao qual eles se referem não é aquele no sentido amplo que tradicionalmente conhecemos, mas sim um recorte específico voltado para o aprendizado da IA.

E o argumento vai ainda mais fundo ao dizer que essa é uma questão de segurança nacional em um cenário de competição global.

"O governo federal pode garantir aos americanos a liberdade de aprender com a IA e evitar ceder nossa liderança em inteligência artificial para a República Popular da China, preservando a capacidade dos modelos americanos de IA aprenderem com materiais protegidos por **direitos** autorais."

Continuação: Hollywood trava guerra contra gigantes da IA; debate já avançou no Brasil

A posição que eles tentam vender ao governo americano é que quanto mais liberdade tiverem para usar conteúdos protegidos, mais rápido será o desenvolvimento de IAs melhores na competição acirrada com a China.

É claro que a resposta de Hollywood não demoraria.

Nesta semana, uma carta assinada por mais de 400 membros da indústria de entretenimento, incluindo nomes como Ben Stiller, Paul McCartney, Mark Ruffalo e Guillermo del Toro, alertou o governo americano dos problemas que uma eventual mudança poderia trazer.

O documento lembra que isso não impactaria apenas os artistas, mas arquitetos, engenheiros, designers, cientistas e todos os profissionais que trabalham com computador e geram algum tipo de propriedade intelectual.

"Essas profissões são o centro como fazemos descobertas, aprendemos e compartilhamos conhecimento como sociedade e como nação".

A carta também ressalta que eles não estão pedindo a proibição do uso dos conteúdos protegidos, mas apenas o que já está previsto na lei: que negociem licenças apropriadas, assim como todas as outras indústrias fazem. E a mensagem não deixar escapar que quem está pedindo exceções são empresas gigantes, como Google (avaliada em 2 trilhões de dólares) e OpenAI (avaliada em 175 bilhões de dólares).

Esse é um fato relevante quando discutimos sobre o uso de conteúdo para o treinamento de IA. Precisamos analisar quais são as diferentes finalidades e os atores envolvidos no processo. Queremos que a tecnologia avance, mas de uma maneira responsável e sem que atropela outras áreas.

É uma discussão que devemos fazer de forma mais ampla para que envolva questões de **direitos** au-

torais, certamente, mas incentive novos questionamentos filosóficos. Chegamos em um momento em que vamos precisar rediscutir novos conceitos sobre como entender e tratar o conhecimento gerado pela humanidade.

É certo que sem acesso aos dados a máquina não pode aprender, e isso limita o avanço tecnológico. Por outro lado, como equilibrar esse acesso com a justa remuneração e reconhecimento dos criadores originais?

Alguns pensadores defendem que o conhecimento acumulado e disponível poderia ser utilizado como um "bem comum". Eu gosto da ideia, mas pergunto se isso é coerente quando o conhecimento está sendo utilizado por empresas enormes para treinar modelos proprietários e fechados?

Se fosse algo focado em modelos abertos o argumento até poderia fazer sentido, como já acontece com algumas exceções para propósitos de pesquisas. O dilema está em como equalizar o avanço tecnológico com a valorização do trabalho criativo humano, ainda mais quando sabemos que é a humanidade que cria todo o combustível criativo das máquinas.

Enquanto a discussão está acalorada nos EUA, aqui no Brasil ela já avançou. O PL 2338/2023, que visa regular a IA no Brasil e foi aprovado no Senado no fim de 2024, obriga quem desenvolve IA a informar quais conteúdos protegidos por **direitos** autorais foram utilizados no treinamento do modelo e prevê uma possível remuneração aos seus proprietários.

Esse foi um item que gerou muito debate e resistência. Os desenvolvedores brasileiros dizem que isso vai atrasar ainda mais o Brasil na disputa pela IA. Embora seja um argumento similar ao da OpenAI, precisamos considerar que as startups brasileiras não têm o mesmo poder econômico das Bigtechs dos EUA.

Continuação: Hollywood trava guerra contra gigantes da IA; debate já avançou no Brasil

O Projeto de Lei agora vai ser discutido na Câmara dos Deputados e muita coisa pode mudar - inclusive essa discussão sobre **direitos** autorais. Mas, por ora, o que sabemos é que a classe artística brasileira conseguiu convencer mais do que os artistas nos EUA.

Opinião Texto em que o autor apresenta e defende suas ideias e opiniões, a partir da interpretação de fa-

tos e dados.

\*\* Este texto não reflete, necessariamente, a opinião do UOL.

## Índice remissivo de assuntos

**Direitos** Autorais

3, 16

**Arbitragem** e Mediação

5, 13

**Propriedade** Intelectual

5